

Lei n.º 28

Emenda: - Revigora para o corrente exercício, a Lei n.º 17, de 18 de Outubro de 1956.

O Prefeito Municipal de Tacaratu,
Faz saber que a Câmara Municipal deu
lou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revigorada para o corrente exercício, a Lei n.º 17 de 18 de Outubro de 1956, que autoriza a abertura de um crédito especial de importância de vinte mil e seiscentos (20.000,00), destinado às despesas com a construção de um canal ou galeria para escoamento das águas que passam em frente ao cemitério local.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 1957.
a) João Sebastião de Araújo
Prefeito